



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017 - RETIFICADO ABERTURA

O Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavá, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavá – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Bandeirantes - PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Bandeirantes - PR.
- 1.3 **A prova objetiva do concurso público será realizada na cidade de Bandeirantes - PR.**
- 1.4 À Comissão Especial do Concurso Público designada pelo Decreto nº 3.051/2017, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 19, subitem 19.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de **Professor de Educação Infantil 40h** e **Professor 20h** nos termos do item 14 deste Edital, prova de Prática Processual, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Advogado** nos termos do item 15 deste Edital e prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Borracheiro, Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro** nos termos do item 16 deste Edital.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Bandeirantes - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e prática processual encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.bandeirantes.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

- 3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para candidatos afrodescendentes, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

DOS CARGOS								
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, carga horária e atribuições dos cargos).								
Nível de Escolaridade	CARGOS	Carga Horária Semanal	Vagas para os Cargos			Valor da taxa de inscrição	Salário	Período de Realização das Provas
			Ampla Concorrência	Afro	PcD			
Nível Superior	Advogado	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$3.745,49	Manhã
	Arquiteto	40h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$3.089,38	Manhã
	Assistente Social	40h	02	-	-	R\$ 80,00	R\$1.819,56	Manhã
	Dentista	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$1.150,80	Manhã
	Enfermeiro	40h	03	-	-	R\$ 80,00	R\$1.819,56	Manhã
	Farmacêutico	40h	02	-	-	R\$ 80,00	R\$1.819,56	Manhã
	Fonoaudiólogo	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$1.104,00	Manhã
	Médico Cardiologista	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$7.727,30	Manhã
	Médico Cirurgião Geral	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$7.727,30	Manhã

	Médico Clínico Geral 20 horas	20h	02	-	-	R\$ 80,00	R\$7.727,30	Manhã
	Médico Endocrinologista	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$7.727,30	Manhã
	Médico Ginecologista	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$7.727,30	Manhã
	Médico Ortopedista	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$7.727,30	Manhã
	Médico Pediatra	20h	02	-	-	R\$ 80,00	R\$7.727,30	Manhã
	Médico Pneumologista	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$7.727,30	Manhã
	Médico Psiquiatra	20h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$7.727,30	Manhã
	Médico Veterinário	36h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$1.103,98	Manhã
	Nutricionista	40h	01	-	-	R\$ 80,00	R\$1.369,76	Manhã
	Psicólogo	20h	02	-	-	R\$ 80,00	R\$1.104,00	Manhã
Nível Médio/Técnico	Assistente Técnico Administrativo	40h	09	01	01	R\$40,00	R\$1.819,56	Tarde
	Professor 20 horas	20h	42	05	03	R\$40,00	R\$1.195,38	Tarde
	Professor de Educação Infantil 40h	40h	34	04	02	R\$40,00	R\$2.298,80	Manhã
	Técnico em Enfermagem	40h	03	-	-	R\$ 40,00	R\$1.369,79	Tarde
	Técnico em Higiene Dental	40h	02	-	-	R\$ 40,00	R\$1.038,17	Tarde
Nível Fundamental	Agente de Serviços Gerais	40h	61	04	07	R\$30,00	R\$1.038,17	Tarde
	Borracheiro	40h	01	-	-	R\$30,00	R\$1.038,17	Tarde
	Eletricista	40h	02	-	-	R\$30,00	R\$1.038,17	Tarde
	Mecânico	40h	02	-	-	R\$30,00	R\$1.038,17	Tarde
	Motorista	40h	27	03	02	R\$30,00	R\$1.038,17	Tarde
	Operário	40h	45	03	05	R\$30,00	R\$1.038,17	Tarde
	Operador de Máquinas	40h	06	01	-	R\$30,00	R\$1.038,17	Tarde
	Pedreiro	40h	04	-	-	R\$30,00	R\$1.038,17	Tarde
	Vigia	40h	18	02	01	R\$30,00	R\$1.038,17	Tarde

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná:
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual nº 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 5.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 5.1.3, por outra pessoa com deficiência.
- 5.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 5.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 8 ou 9, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **22/11/2017**.
- 5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 23/11/2017 às 23h59min do dia 27/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DE PRÁTICA PROCESSUAL CANDIDATA LACTANTE

- 6.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva e de Prática Processual:**
- 6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva e de prática processual, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de

parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

- 6.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
 - enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 6.2 Da Candidata Lactante:**
- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
 - enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação das provas objetiva e de prática processual, sob pena de ser impedida de realizar as provas na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19, deste Edital, durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 6.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 6.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 6.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização das provas objetiva e de prática processual sem a presença de um acompanhante adulto.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3, alínea “b” e 6.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **20/11/2017**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Bandeirantes – PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Cargo: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
- 6.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **22/11/2017**.
- 6.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 23/11/2017 às 23h59min do dia 27/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 7.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
- 7.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 7.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
- 7.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 7.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 7.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

- 7.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 7.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 7.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 7.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Bandeirantes – PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 22.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
- 7.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 7.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
- 7.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 7 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 8.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 8.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
- 8.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- solicitá-la no período das **8h do dia 30/10/2017 às 23h59min do dia 02/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
 - deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a **Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR** pelo e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
 - Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
- 8.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
- 8.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 8.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 8.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **03/11/2017** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 8.8.1 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
- 8.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **no período das 0h do dia 06/11/2017 às 23h59min do dia 08/11/2017**, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 8.10 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 19/11/2017**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

- 8.10.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar em uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
- 8.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **03/11/2017**.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Bandeirantes – PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
- 9.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 30/10/2017 às 23h59min do dia 19/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 9.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
- 9.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
- 9.6 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 9.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido efetuado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.**
- 9.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 9.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Bandeirantes - PR.
- 9.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **20 de novembro de 2017**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 9.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 9.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 9.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 9.12 O Município de Bandeirantes - PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **22/11/2017**.
- 10.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 10.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 10.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 19 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

11. DAS FASES DO CONCURSO

- 11.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 11.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Arquiteto; - Assistente Social; - Dentista;	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	

<ul style="list-style-type: none"> - Enfermeiro; - Farmacêutico; - Fonoaudiólogo; - Médico Cardiologista; - Médico Cirurgião Geral; - Médico Clínico Geral 20h; - Médico Endocrinologista; - Médico Ginecologista; - Médico Ortopedista; - Médico Pediatra; - Médico Pneumologista; - Médico Psiquiatra; - Médico Veterinário; - Nutricionista; - Psicólogo. 	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	-----	100,00	-----
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100,00

TABELA 11.2

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
Advogado.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	04	1,50	6,00		
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	Prática Processual	De acordo com o item 15	-----	-----	40,00	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						140,00	-----	

TABELA 11.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
<ul style="list-style-type: none"> - Professor 20h; - Professor de Educação Infantil 40h. 	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00
2ª	Títulos	De acordo com o item 14	-----	-----	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						110,00	-----

TABELA 11.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Assistente Técnico Administrativo.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							-----

TABELA 11.5

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO								
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
<ul style="list-style-type: none"> - Técnico em Enfermagem; - Técnico em Higiene Dental. 	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	04	1,50	6,00		
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00		
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS					30
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	-----

TABELA 11.6

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
<ul style="list-style-type: none"> - Agente de Serviços Gerais; - Operário; - Vigia. 	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Gerais	10	4,00	40,00		
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS					30
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							-----

TABELA 11.7

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGOS	FASE	TIPO DE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE	VALOR	VALOR	CARÁTER

		PROVA		QUESTÕES	POR QUESTÃO PONTO	TOTAL	
- Borracheiro; - Eletricista; - Mecânico; - Motorista; - Operador de Máquinas; - Pedreiro;	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30		100,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com o item 16	-----	-----	20,00	Classificatório

- 11.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva e prova de prática processual são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 11.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta)** questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro)** alternativas, sendo que cada questão terá apenas **1 (uma)** alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero)** às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter **50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA (TODOS OS CARGOS) E PROVA PRÁTICA PROCESSUAL (CARGO DE ADVOGADO)

- 12.1 As provas objetiva e de prática processual serão aplicadas na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
- 12.2 As provas objetiva e de prática processual será aplicada na data provável de **10 de dezembro de 2017**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 12.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva e de prática processual deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **04 de dezembro de 2017**.
- 12.4 O local de realização das provas objetiva e de prática processual, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e de prática processual** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 12.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e de prática processual, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início das provas, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado as suas provas, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 12.9 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 12.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- realizar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 18.1.3 e 18.1.4 deste Edital.
- 12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser

- obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia das provas e conforme o previsto neste Edital. **Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.**
- 12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, ou ainda por danos neles causados.
- 12.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e de prática processual, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização das provas. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
- 12.16 Ao terminar as provas objetiva e de prática processual (do cargo: Advogado), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual (do cargo: Advogado), preenchida e assinada.
- 12.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas da prova objetiva e da Folha da Versão Definitiva da prova de prática processual (do cargo: Advogado), por erro do candidato.
- 12.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 18.1.6 deste Edital.
- 12.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 12.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de respostas pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 12.17.4 A prova prática processual (do cargo: Advogado), deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
- 12.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova de prática processual (do cargo: Advogado), e deixar definitivamente o local de realização das provas somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 12.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual (do cargo: Advogado) e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova de prática processual (do cargo: Advogado), da sala.
- 12.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento das provas, conforme o período estabelecido no subitem 12.24 e 12.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova de prática processual (do cargo: Advogado), devidamente preenchidas e assinadas.
- 12.21 O candidato que terminar suas provas não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 12.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 12.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 11 deste Edital.
- 12.23 A prova de prática processual, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 13 deste Edital.
- 12.24 Para o cargo de **ADVOGADO**, a aplicação das provas objetiva e prática de processual terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva da Prova Prática Processual. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.25 Para os demais cargos, a prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 12.26 Os espelhos da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Prova de Prática Processual do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal.
- 12.27 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **11/12/2017 a 20/12/2017**.
- 13.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Professor 20 horas** e **Professor de Educação Infantil 40 horas**.
- 14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.27 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 12.27, serão convocados para a prova de títulos.
- 14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 12.27 não serão convocados para a prova de títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 14.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
- 14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1.
- 14.2.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.**
- 14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
 - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR Caixa Postal 449 Paranavaí-PR CEP: 87.701-970 Concurso Público do Município de Bandeirantes - PROVA DE TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX CARGO: XXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

- 14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;
- 14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;
- 14.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente e rubricadas pelo candidato.**
- 14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 14.9 **Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:**
- 14.9.1 Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestados expedidos pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do cargo pretendido;
- 14.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com fimbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.11 Não serão avaliados os documentos:
- postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cujas fotocópia esteja ilegível;

- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 14.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 14.1 não serão considerados.
- 14.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 14.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.
- 14.18 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 14.19 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: PROFESSOR 20 HORAS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00 (por título)	2,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
4	Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento, comprovados mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do cargo pretendido. Realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50 (por título) Acima de 20horas completas de curso Comprovado	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

15. DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL

- 15.1 A Prova de Prática Processual será realizada para o cargo de **ADVOGADO**. Somente será corrigida a Prova de Prática Processual do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.27 e que estiver classificado até a 30ª (trigésima) posição na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
- 15.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 15.1, terão sua Prova de Prática Processual corrigida;
- 15.1.2 os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 15.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.27, estarão automaticamente desclassificados no concurso público;
- 15.2 A Prova de Prática Processual, cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos do cargo de Advogado, consistirá na elaboração de 01 (uma) peça processual.
- 15.3 A Prova de Prática Processual, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 15.1:

Tabela 15.1

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL		
	Aspectos:	Pontuação Máxima
1.	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	10
2.	Sistematização lógica	10
3.	Nível de persuasão	10
4.	Adequada utilização do vernáculo	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40

- 15.4 A correção da Prova de Prática Processual será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 15.1, cuja pontuação **máxima será de 40 (quarenta) pontos**.
- 15.4.1 O candidato **deverá obter 20 (vinte) pontos ou mais**, na Prova de Prática Processual, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.
- 15.5 A Prova de Prática Processual deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

- 15.5.1 Nenhuma das folhas de textos definitivos da Prova de Prática Processual poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
- 15.5.2 Quando da realização da Prova de Prática Processual, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Advogado". Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 15.5.3 A **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação da Prova de Prática Processual. O rascunho, no caderno da Prova de Prática Processual, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova de Prática Processual.
- 15.5.4 **O candidato disporá de, no máximo, 200 (duzentas) linhas para elaborar a peça processual.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 15.5.5 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
- 15.5.6 O material de uso permitido na Prova de Prática Processual será fornecido pela Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí, por meio de excertos de legislação.
- 15.6 O candidato terá sua Prova de Prática Processual avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - não apresentar a peça processual ou o parecer redigido (a) na VERSÃO DEFINITIVA, ou entregá-la em branco;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 15.7 Quanto ao resultado da Prova de Prática Processual, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

16. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 16.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de **Borracheiro**, **Eletricista**, **Mecânico**, **Motorista**, **Operador de Máquinas e Pedreiro**.
- 16.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 12.27 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 16.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 16.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.
- 16.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 16.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.27, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

Tabela 16.1

PROVA PRÁTICA	
Cargo	Classificação Máxima para Convocação
Borracheiro	10º (décima posição)
Eletricista	20º (vigésima posição)
Mecânico	10º (décima posição)
Motorista	60º (sexagésima posição)
Operador de Máquinas	20º (vigésima posição)
Pedreiro	15º (décima quinta posição)

- 16.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 16.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 16.3 O local, a data e o horário das provas serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização das provas prática.
- 16.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**.
- 16.4.1 Os candidatos inscritos ao cargo de **Motorista** e **Operador de Máquinas** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, **bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática**. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 16.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 deste Edital.

TABELA 16.2

BORRACHEIRO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar.		20,00 pontos
Critério de pontuação, considerando o tempo de execução da tarefa:	Pontos	
Até 15 minutos	20,00	
De 16 a 20 minutos	17,00	
De 21 a 25 minutos	14,00	
De 26 a 30 minutos	11,00	
* Tarefa não concluída no tempo máximo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame		
Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.		

TABELA 16.3

ELETRICISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
Tarefa: I – Realizar a instalação de rele fotocélulas: de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos ; II – Montar um sistema de interruptores intermediários: de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos ; III – Montar um sistema de sensores de presença em paralelo: de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos ; IV – Instalar um reator em luminária 2x40: de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos . O candidato que não concluir os quatro itens acima estabelecidos, no tempo determinado, será automaticamente eliminado do certame. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessários para realização da tarefa. Tempo de prova: 30 (trinta) minutos.		20,00 pontos

Tabela 16.4

CARGO MÊCANICO		
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Veículos pesados e Máquinas Pesadas	Tarefa: I – Identificar e consertar o problema apresentado no sistema de freio do caminhão e/ ou máquina pesada: de 0 (zero) a 4,00 (quatro) pontos . II – Identificar e consertar o problema de superaquecimento no sistema de arrefecimento do motor do caminhão e/ou máquina pesada: de 0 (zero) a 4,00 (quatro) pontos . III - Realizar simulação prática por arguição oral através de apontamento de colocação da bomba injetora observando o ponto exato da bomba e do motor da máquina: de 0 (zero) a 4,00 (quatro) pontos . IV – Realizar simulação prática por arguição oral através de apontamento do procedimento de montagem de motor/diesel: de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos . Tempo da prova: 70 (setenta) minutos.	20,00 pontos

TABELA 16.5

MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto;		20,00 pontos

g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.

Grupo	Faltas	Pontos negativos
I	Leve	4,00
II	Média	5,00
III	Grave	6,00

No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.

TABELA 16.6

OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA)	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) de 0,00 (zero) a 3,00 (três) pontos; II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0,00 (zero) a 17,00 (dezesete) pontos.</p> <p>Obs. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas/equipamentos disponibilizadas para realização do teste prático.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.</p>	20,00 pontos

TABELA 16.7

PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: de 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos; II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos; III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos; IV - Amarração dos tijolos: 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p>	20,00 pontos

- 16.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 16.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 16.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 16.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e conseqüentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 16.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

16.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 17.2 Para o cargo de Nível Fundamental: **Borracheiro, Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 17.2.1 Para os demais cargos de Nível Fundamental, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 17.3 Para os cargos de Nível Médio: **Professor 20 horas** e **Professor de Educação Infantil 40 horas**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
- 17.3.1 Para os demais cargos de Nível Médio/Técnico, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 17.4 Para o cargo de Nível Superior: **Advogado**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, Prova de Prática Processual.
- 17.4.1 Para os demais cargos de Nível Superior, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 17.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
 - c) obtiver maior pontuação na Prova de Prática Processual, quando houver;
 - d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - e) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
 - f) obtiver maior pontuação em Matemática;
 - g) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver
 - i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - j) Sorteio público.
- 17.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

18. DA ELIMINAÇÃO

- 18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 18.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 18.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 18.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
- a) Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 18.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 12.10 e 12.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
- a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
- 18.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 18.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 18.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 18.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, ou na Folha da Versão Definitiva da Prova de Prática Processual, quando houver.
- 18.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas, ou na Folha da Versão Definitiva da Prova de Prática Processual, quando houver.
- 18.1.10 Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 18.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 18.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 18.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

- 16.1.14 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 12.20.
- 18.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 18.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer uma das fases do certame.
- 18.1.17 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 18.1.3 e 18.1.4.
- 18.1.18 Não **obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
 - Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
 - Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - Contra o resultado da prova objetiva;
 - Contra o resultado da Prova de Prática Processual;
 - Contra o resultado da prova prática;
 - Contra o resultado da prova de títulos;
 - Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 19.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 19.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 19.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 19.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 19.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.9 **Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.**
- 19.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 19.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 19.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 20.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Bandeirantes – PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.bandeirantes.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

21. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 21.1 Após a homologação do resultado final do concurso público as demais etapas do processo serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pela Prefeitura do Município de Bandeirantes – PR e correspondência por AR.
- 21.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

22. DA CONVOCAÇÃO

- 22.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Bandeirantes - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 22.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 22.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 22.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 22.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 22.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à convocação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 22.4 Para a nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - Cópia do documento de Identificação;
 - Cópia do Cartão do CPF;
 - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 - 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Número do PIS/PASEP;
 - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 22.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos do município Bandeirantes - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 22.4.

23. DA NOMEAÇÃO

- 23.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 23.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Bandeirantes - PR, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 23.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 23.3 Caberá o Município de Bandeirantes - PR, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 23.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Bandeirantes – PR no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 24.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- 24.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 24.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR *Campus de Paranavaí*, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e um documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso Público, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso junto à Prefeitura do Município de Bandeirantes – PR, situada à situada à Rua Frei Rafael Proener, nº 1457, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2017.
- 24.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
- 24.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
- 24.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 24.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes, 28 de outubro de 2017.

Lino Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

José Carlos Sitta
Servidor Público Municipal

Eduardo Dotti
Servidor Público Municipal

Thais Regina Ranucci
Servidora Público Municipal

Padre Rosivaldo Aparecido Lopes Simão
Representante da Igreja Matriz São Geraldo Majela

Nelson Santos
Representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bandeirantes

Valdir de Melo Machado
Representante da Loja Maçônica Estrela de Bandeirantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO

REQUISITOS: Bacharel em Direito e estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e no pleno gozo das prerrogativas profissionais, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representam a administração pública na esfera judicial; prestam consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercem o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelam pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integram comissões processantes; geram recursos humanos e materiais da procuradoria.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - representar a administração pública na esfera judicial; - atuar juridicamente no âmbito administrativo; - prestar consultoria e assessoramento jurídico; - zelar pelo patrimônio e interesse públicos; - integrar comissões processantes; - geri recursos humanos e materiais da procuradoria; - demonstrar competências pessoais;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: - Ambiente: ambientes fechados e em horário diurno.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIO: Atender às necessidades de todos e quaisquer serviços a serem desenvolvidos pela instituição relacionado a limpeza e conservação dos prédios municipais e elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, nas instituições municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - realizar a limpeza e a conservação dos locais de trabalho da Administração em geral.

- higienizar utensílios de limpeza e de alimentação;
- executar quaisquer serviços gerais e comuns empreendidos pela Administração Municipal;
- limpeza do piso, fachadas, janelas e vidros;
- tirar o pó dos móveis;
- abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da Instituição;
- organizar e supervisionar serviços de cozinha;
- elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, sob supervisão.
- manter limpas e conservadas as dependências de copa e cozinha e todos os utensílios utilizados;
- distribuir merenda escolar;
- Fazer, atender e transferir ligações telefônicas;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- percorrer as dependências da instituição, abrindo e fechado janelas, portas e portões, bem como, ligando e desligando pontos da iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como, a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; e
- executar outras tarefas correlatas.

ARQUITETO

REQUISITOS: Curso superior em Arquitetura, com registro no conselho profissional pertinente.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Prestar assessoria e consultoria interna na área de atuação. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como, assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Desenvolvem as atividades em ambiente fechados e a céu aberto, em períodos diurnos, porém, podem ocorrer irregularidades de horários.

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Ensino Superior na área com registro no CRESS.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; - planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; - orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; - desempenhar tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: - Ambiente: ambientes fechados e em horário diurno, podendo, o assistente social trabalhar em

horários irregulares durante plantões e em casos emergenciais. Eventualmente, trabalham sob pressão, levando à situação de estresse.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar assistência social adequada, assegurando eficiência e eficácia nas ações.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Nível Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos, estabelecendo normas para assegurar correta aplicação e eficiência dos referidos serviços, bem como emitir pareceres, análises e fluxos de atividades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - executar pesquisas de interesse da administração; - elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas realizadas; - elaborar relatórios de atividades administrativas; - redigir expedientes administrativos em geral; - ler e fazer registros de assuntos públicos de interesse da administração; - controlar verbas orçamentárias; - redigir informações referentes às dotações orçamentárias e à aplicação de leis relacionadas com serviços da repartição; - examinar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa; - elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa e outros; - orientar o cálculo e lançamento de tributos; - supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa e propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas; - executar outras tarefas correlatas - tratar documentos - Digitar textos e planilhas - Preencher formulários - Demonstrar Competências Pessoais - Demonstrar iniciativa - Trabalhar em equipe - Demonstrar flexibilidade - Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem - Demonstrar capacidade de empatia - Demonstrar capacidade de observação - Demonstrar persistência - Demonstrar facilidade de comunicação .

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: - responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis, atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância. - experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

BORRACHEIRO

REQUISITOS: Ser alfabetizado. - Experiência: 6 meses - Iniciativa: as possibilidades de se provocar acidentes são mínimas.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Proceder serviços de borracharia em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - montar e desmontar pneus de veículos; - reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos da Prefeitura; - vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras de ar; - encher e calibrar pneus; - montar os pneus recuperados, introduzindo câmaras e instalando as rodas nos veículos; - executar outras tarefas correlatas.

Responsabilidades Envolvidas: - O ocupante é responsável por ferramentas, materiais e equipamentos, nos quais as possibilidades de perdas parcialmente recuperáveis devido ao descuido são evidentes, embora em grau médio.

Requisitos Físicos: - Esforço Físico: Esforço físico médio.

Condições de Trabalho: - Ambiente: Condições de trabalho em ambiente sujeito a sujeira, poeira, etc.

DENTISTA

REQUISITOS: Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxifacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta para verificar a presença de cáries e outras afecções; - aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; - extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves; - fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; - substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; - registrar os dados coletados em fichas para acompanhamento da evolução do tratamento; - orientar os pacientes nos cuidados de higiene bucal; - prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; - realizar demais atividades correlatas ao cargo.

Responsabilidades Envolvidas: - Tarefas que exigem considerável atenção e exatidão para evitar erros. - Responsabilidade por trabalho que utiliza equipamentos de considerável monta. - Tarefas que exigem muito cuidado, pois utiliza materiais caríssimos e um erro pode representar prejuízos financeiros considerável. - Elaborar relatórios complexos importantes. - Mantém contatos interna e externamente que requerem discernimento e um certo grau de persuasão.

Requisitos Físicos: - Esforço Físico: Esforço físico pequeno no manejo de objetos e equipamentos.

Condições de Trabalho - Ambiente: Contínua exposição em ambiente sujeito a contaminação com considerável probabilidade de acidente, caso não utilize os equipamentos de proteção individual.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Prestar um bom atendimento à população no tratamento das afecções bucal e dar orientação aos pacientes quanto aos cuidados preventivos para evitar as afecções.

ELETRICISTA

REQUISITOS: 1º grau incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar a manutenção da rede elétrica do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - efetuar instalações elétricas, efetuar a manutenção na rede de alta tensão, nos painéis elétricos das repartições públicas do Município; - efetuar troca de lâmpadas quando estiverem queimadas ou com defeitos; - consertar luminárias e tomadas queimadas; - executar tarefas correlatas às acima descritas.

Responsabilidades Envolvidas: - Por erros. Exige o maior grau de exatidão e senso de responsabilidade. - Tarefas que exigem precaução relativa para evitar perdas de importância.

Requisitos Físicos: - Esforço Físico: Pequeno no manejo de objetos leves.

Condições de Trabalho - Ambiente: Trabalho executado em condições de sujeira, ruído em grau de pequena intensidade.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Precisão e atenção no desenvolvimento do serviço.

ENFERMEIRO

REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio. - realizar consultas e procedimentos de enfermagem de menor complexidade. - prescrever ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem. - implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: - responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis - atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância. - experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

REQUISITOS FÍSICOS: - Esforço Físico: pequeno no manejo de objetos leves ou operando equipamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: - Ambiente: exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Curso Superior em farmácia e registro no CRF.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio. - Realizar seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, análise da prescrição, dispensação, e administração de medicamentos aos usuários do SUS, visando a Implementação da Assistência Farmacêutica. - Executar ações de farmacovigilância e promoção da saúde. - Coordenar e auditar serviços de saúde. - implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: - responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis - atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância. - experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções. - Realizar seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, análise da prescrição, dispensação, e administração de medicamentos aos usuários do SUS, visando a Implementação da Assistência farmacêutica. - Executar ações de farmacovigilância e promoção da saúde. - Coordenar e auditar serviços de saúde. - Estar atualizado com a legislação vigente na área da Assistência Farmacêutica; - Buscar recursos e processos de medicamentos para a melhoria do acesso e da qualidade de vida dos Usuários. - Implementar a política do uso racional de medicamentos. - implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

REQUISITOS FÍSICOS: - Esforço Físico: pequeno no manejo de objetos leves ou operando equipamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: - Ambiente: exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Curso superior na área de Fonoaudiologia, com registro no conselho profissional pertinente.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. - Tratar de pacientes e clientes; - efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; - orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; - desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: - responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis - atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância. - experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

REQUISITOS FÍSICOS: - Esforço Físico: Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos ou ser expostos a elementos biopatogênicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: - Ambiente: ambientes fechados ou abertos, em horários diurnos e noturnos.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

MECÂNICO

REQUISITOS: 1º grau incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar consertos e manutenção dos veículos rodoviários do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - examinar, testar, consertar e montar motores de veículos e máquinas rodoviárias; - vistoriar veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos; - manter os veículos do município em funcionamento; - substituir peças e cuidar da lubrificação; - reparar defeitos elétricos; - guardar e conservar as ferramentas; - executar outras tarefas correlatas.

Responsabilidades Envolvidas - Tarefas que apresentam pouca probabilidade de perdas e mínima possibilidade de erros. Exerce supervisão direta até 5 servidores. - Cabe ao competente do cargo a iniciativa de julgar os processos mais convenientes. - Utiliza em seu trabalho diversas ferramentas mecânicas, tais como: morsa, esmeril, furadeira elétrica, compressor de ar, policorte e materiais que não se danificam facilmente sob sua guarda.

Requisitos Físicos - Esforço Físico: Ocasional no manejo de objetos mediano.

Condições de Trabalho - Ambiente: O ocupante está sujeito a trabalhar em ambientes sujos, com graxa e barulho em pouca intensidade e exposto a acidentes.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Qualidade de prestação nos serviços executados.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS: Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de cardiologia. - Iniciativa: tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Realizar consulta e atendimento médico; - tratar pacientes e clientes; - implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; - Elaborar documentos médicos; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Coordenar programas e serviços em saúde; - Difundir Conhecimentos médicos; - Demonstrar competências pessoais.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

REQUISITOS: Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e especialidade na área de atuação. - Iniciativa: tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Realizar consulta e atendimento médico; - Realizam intervenções cirúrgicas - tratar pacientes e clientes; - implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; - Elaborar documentos médicos; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Coordenar programas e serviços em saúde; - Difundir Conhecimentos médicos; - Demonstrar competências pessoais.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

REQUISITOS: Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). - Iniciativa: tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

CARGA HORÁRIA: 20 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico; - tratar pacientes e clientes; - implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; - Elaborar documentos médicos; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Coordenar programas e serviços em saúde; - Difundir Conhecimentos médicos; - Demonstrar competências pessoais.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITOS: Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de endocrinologia. - Iniciativa: tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Realizar consulta e atendimento médico; - tratar pacientes e clientes; - implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; - Elaborar documentos médicos; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Coordenar programas e serviços em saúde; - Difundir Conhecimentos médicos; - Demonstrar competências pessoais.

MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITOS: Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica. Realizar atendimento na área de ginecologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, entre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar procedimentos cirúrgicos; Realizar consulta e atendimento médico; Avaliar opções Terapêuticas; - Avaliar riscos da Cirurgia; tratar pacientes; implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde;

Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITOS: Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de ortopedia. - Iniciativa: tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Realizar consulta e atendimento médico; - tratar pacientes e clientes; - implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; - Elaborar documentos médicos; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Coordenar programas e serviços em saúde; - Difundir Conhecimentos médicos; - Demonstrar competências pessoais.

MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área pediátrica.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência médica e cirúrgica a população em geral e ao Programa de Saúde da Família, na especialidade de pediatria.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender as crianças que precisarem de consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações a população em geral na área da saúde.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

REQUISITOS: Instrução: Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de pneumologia. - Iniciativa: tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Realizar consulta e atendimento médico; tratar pacientes e clientes; implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; - Elaborar documentos médicos; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Coordenar programas e serviços em saúde; - Difundir Conhecimentos médicos; - Demonstrar competências pessoais.

MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de psiquiatria. - Iniciativa: tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Realizar consulta e atendimento médico; - tratar pacientes e clientes; - implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; - Elaborar documentos médicos; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Coordenar programas e serviços em saúde; - Difundir Conhecimentos médicos; - Demonstrar competências pessoais.

MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: 3º grau completo – Curso de Veterinária.

CARGA HORÁRIA: 36h

DESCRIÇÃO DETALHADA: - planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; - elaborar e executar projetos agropecuários; - fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; - desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as relações para aumentar a produtividade; - efetuar controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; - promover a fiscalização sanitária nos locais de produção; - proceder ao controle das zoonoses para possibilitar a profilaxia; - realizar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

REQUISITOS: 1º grau incompleto – CNH Categoria "D". Capacidade para interpretar e executar instruções verbais simples e conhecimentos elementares de leitura e escrita.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos, utilitários e caminhões do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - verificar antes de colocar o veículo em movimento, a documentação pessoal e do veículo, assim como, as condições de funcionamento do veículo; - dirigir ônibus, caminhões, ambulâncias e outros veículos do

Município; - transportar pessoas, materiais e mercadorias do Município; - controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, água, combustível, bateria e pneus. - executar reparos de emergência; - auxiliar na carga de descarga dos veículos; - executar outras tarefas correlatas.

Responsabilidades Envolvidas: - Tarefas que exigem o mais elevado grau de exatidão e senso de responsabilidade para evitar perdas de grande importância.

Requisitos Físicos: - Esforço Físico: Médio no manejo de objetos leves.

Condições de Trabalho - Ambiente: Condições normais de trabalho.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Estar sempre com documentação devida. Ser cuidadoso no trânsito, evitando ao máximo acidentes.

NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Curso superior em Nutrição, com registro no conselho profissional pertinente.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). - planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; - efetuar controle higiênico-sanitário; - participar de programas de educação nutricional; - Atuar nas seguintes áreas: alimentação coletiva (creches, escolas, cesta básica, etc.); hospitais, spa, lactário, ambulatório, consultório, banco de leite, atendimento domiciliar, estética; esporte; saúde coletiva (programas institucionais, unidades primárias de saúde); saúde pública (vigilância sanitária e vigilância institucional).

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: - responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis - atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância. - experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

REQUISITOS FÍSICOS: - Esforço Físico: Está sujeito a trabalho sob pressão, levando à situação de estresse, a posições desconfortáveis durante longos períodos e podem ser expostos a ruído intenso, altas temperaturas, risco ambiental e insalubridade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: - Ambiente: ambiente fechado e em horário diurno, podendo, em alguns casos, trabalhar em horário irregular. Trata-se de um trabalho multiprofissional, ligado à gestão ambiental, onde o nutricionista trabalha com questões do desperdício e de rastreabilidade de doenças animais, principalmente de animais silvestres.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados às pessoas, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde, em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

OPERÁRIO

REQUISITOS: 1º grau incompleto

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender todos e quaisquer serviços a serem desenvolvidos na Pedreira Municipal; Auxiliar nos serviços braçais executados na Instituição; Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, amparo de gramas, etc.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Realizar serviços braçais de quaisquer espécie;

- utilizar martelo quebra pedra bem como realizar serviços do martelete;
- zelar pela conservação das ferramentas, máquinas e objetos sob suas guardas;
- executar tarefas relacionadas à pavimentação asfáltica;
- auxiliar nos serviços de limpeza pública;
- auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas;
- auxiliar nos serviços de transporte;
- auxiliar nos serviços de manutenção em geral;
- conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas, etc.
- lavar vidros, janelas e fachadas dos prédios municipais;
- limpar recintos e acessórios dos mesmos;
- executar reparos e serviços de manutenção em dependências do município.
- Atender transeuntes, visitantes e munícipes, prestando-lhes informações;
- Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços;
- auxiliar nos serviços de manutenção e construção de edificações;
- abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
- quebrar pedras e pavimentos;
- limpar ralos e bocas de lobo;
- carregar e descarregar veículos empilhando os materiais nos locais indicados;
- auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parque e jardins;
- campinar canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos;
- preparar argamassa, concretos e executar outras tarefas auxiliares em construções;
- assentar tubos de concreto, sob supervisão na realização de obras públicas;
- auxiliar na construção de palanques, andaimes e tendas para evento, bem como, em faixas de rede de inspeção, bocas de lobo e outras; e
- executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

REQUISITOS: 1º grau incompleto – CNH Categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terras e materiais similares, prepara asfalto e ruas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e provisão de pá mecânica ou

caçamba para escavar terra, pedras, areia e materiais análogos; - operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço; - operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de edifícios, pistas de aeroportos e outras obras; - operar máquinas providas de rolos compressores para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; - operar máquinas para estender câmaras de asfalto ou de betume; - executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

Responsabilidades Envolvidas: - Tarefas que apresentam mínima possibilidade de erros e perdas. - Utiliza em seu trabalho diversas máquinas, tais como: moto-niveladora, rolos compressores etc, que não se danificam muito facilmente, e que ficam sob sua guarda.

Requisitos Físicos - Esforço Físico: Ocasional no manejo de equipamentos e/ou na operação de mais de um equipamento.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Qualidade de presteza nos serviços executados.

PEDREIRO

REQUISITOS: Capacidade para ler, escrever e interpretar operações simples, efetuar cálculos matemáticos simples.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de alvenaria, reboco, concreto, colocação de azulejos, pisos, etc., orientando-se sempre pelos projetos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - reformar qualquer estrago no piso ou azulejo; - estudar junto com o engenheiro, após aprovado pela administração, projetos de construção. - providenciar o material, cal, areia, cimento e pedras para executar o trabalho; - dosar a qualidade certa para elaboração da massa; - coordenar os auxiliares na execução de sua tarefa; - executar outras tarefas correlatas.

Responsabilidades Envolvidas - Tarefas que apresentam probabilidades de perdas de pouca importância. - Exerce supervisão direta sobre subordinados. - Utiliza em seu trabalho diversas ferramentas, tais como: serrote, esquadro, prumo, nível, martelo, metro, etc., que não se danificam muito facilmente e, que ficam sob sua guarda.

Requisitos Físicos: - Esforço Físico: Constante no manejo de materiais pesados.

Condições de Trabalho - Ambiente: Condição de sujeira em elevada intensidade, com riscos de segurança.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Garantir a qualidade e quantidade do serviço.

PROFESSOR 20 HORAS

REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia ou Magistério ou Normal Superior ou Curso de Licenciatura plena com formação em magistério.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO: Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
- Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, laboratórios e outros.
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia ou Magistério ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO: Compete ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:

1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos.
 - Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional.
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.
 - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
 - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico.
 - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
 - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
 - Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada.
 - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
 - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis.
 - Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade.
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil.
 - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.
 - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
 - Executar outras atividades inerentes à função.
 - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional.
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional.
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional.
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PSICÓLOGO

REQUISITOS: curso superior em Psicologia, com registro no conselho profissional pertinente.

CARGA HORÁRIA: 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. - diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; - investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; - desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: - responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis - atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância. - experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

REQUISITOS FÍSICOS: - Esforço Físico: pode trabalhar sob pressão, em posições desconfortáveis durante longos períodos, confinados e expostos a ruídos intensos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: - Ambiente: ambiente fechado e em horário diurno e, eventualmente, pode trabalhar em horários irregulares.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados às pessoas, assegurando eficiência e eficácia nas ações para

a promoção da saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: Ensino Médio Completo com Formação Técnico de Nível Médio, com registro no conselho pertinente a área de atuação.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: - responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis - atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância. - experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

REQUISITOS FÍSICOS: - **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Trabalham em rodízio de turnos, em ambientes fechados e sujeitos a material tóxico.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

REQUISITOS: 2º grau completo – Curso Técnico Básico.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prevenir e orientar na higiene dental, havendo o acompanhamento da cura na clínica odontológica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - utilizar técnicas de escavação; - inserir, condensar e esculpir materiais restaurados; - aplicar material preventivo em dentes permanentes ou de leite; fazer raspagem supra-gengival. - fazer a profilaxia; - fazer a revelação da placa bacteriana individual ou em grupos; - fazer a empunhadura do fio dental; - executar outras tarefas às acima descritas.

Responsabilidades Envolvidas: - Tarefas cujos erros são descobertos por terceiros na sequência do mesmo, ocasionando relativa perda de tempo e trabalho para correção e implicações de saúde.

Requisitos Físicos: - Esforço Físico: Trabalhos leves que não exigem esforço físico.

Condições de Trabalho: - Ambiente: Desenvolver sua atividade em ambientes sujeitos a contaminação.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Assegurar qualidade no trabalho.

VIGIA

REQUISITOS: Capacidade para interpretar e executar instruções verbais e simples conhecimentos elementares de leitura e escrita.

CARGA HORÁRIA: 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer a vigilância de toda a Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - fazer ronda por todos os pontos da Prefeitura; - comunicar as irregularidades verificadas durante a ronda; - programar com os companheiros a sua substituição no caso de imprevisto por problemas particulares; - responsabilizar-se pelas ocorrências durante o turno de guarda, mesmo estando em substituição a um companheiro; - executar outras tarefas correlatas.

Responsabilidades Envolvidas: - Responsabilidade pela guarda da empresa.

Requisitos Físicos: - Esforço Físico: trabalho leve, não requer esforço físico.

Condições de Trabalho: - Ambiente: Condições normais de trabalho, porém expostos às variações climáticas.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Garantir a guarda dos órgãos públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR

Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral 20 horas, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista,

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

MATEMÁTICA: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. - Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. - Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. - Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações e Resolução de Problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência

liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.

Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia.

Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.

ARQUITETO

TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES: Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Planejamento e Orçamento de Obra; Topografia; Instalações (Elétricas, Telefonia, Cabeamento Lógico, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais); Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial. PROJETO DE ARQUITETURA: Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Domínios Público e Privado; Aspectos Psicossociais do Meio Ambiente; (Uso Ambiental); Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura; Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Ergonomia; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida; Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual. URBANISMO E MEIO AMBIENTE: Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Áreas de interesse especial; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Legislação Urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal; Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat). Contratos e Responsabilidades decorrentes da

construção; Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas; Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições a propriedade, servidão urbanística, desapropriações; Planejamento Urbano; Desenho Urbano/Restauração Urbana; Índices Urbanísticos; Impactos Ambientais Urbanos; Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana; AUTOCAD.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Segurança social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, Conselho Federal de Medicina.

DENTISTA

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos os específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos serviços de saúde no Brasil – SUS: legislação; princípios; diretrizes; estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF – Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador a traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie; prevenção, tratamento, prevalência e incidência; micro-organismos cariogênicos; diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças; educação em saúde; cardiologia; uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART); materiais dentários em Odontopediatria; radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decidua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia; técnicas de anestesia; doses.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

FARMACÊUTICO

Legislação Farmacêutica, Código de Ética da profissão farmacêutica, uso de produtos farmacêuticos, atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; acesso a e o uso racional de medicamentos, utilização de medicamentos e insumos, inclusive fitoterápicos e homeopáticos, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de farmácia (dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente), medicamento (droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral, Nutrição Parenteral), farmacologia (administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, farmacodinâmica, antibioticoterapia), doenças infectocontagiosas (DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia). Biodisponibilidade e Bioequivalência; Interações medicamentosas, Cálculos em Farmácia. Farmácia hospitalar: sistema de distribuição de medicamentos, Farmácia clínica. Manipulação de produtos estéreis e não-estéreis. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Reações adversas a medicamentos. Medicamentos Genéricos. Uso de medicamentos em populações especiais (gestantes, idosos, crianças, Pacientes renais, cardíacos entre outros).

FONOAUDIÓLOGO

ÉTICA PROFISSIONAL: Código de Ética da Fonoaudiologia; Lei nº 6.965/81. AUDIOLOGIA: Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição; Avaliação e diagnóstico audiológico; Testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpanoossicular, testes eletrofisiológicos, avaliação e reabilitação do processamento auditivo; Intervenção audiológica na criança, adulto e idoso; Intervenção audiológica na saúde do trabalhador; Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo e implante coclear; Exame

otoneurológico; Terapia fonoaudiológica da criança surda; Reabilitação vestibular; Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição; PAIR – Perda auditiva induzida por ruído; Trabalho interdisciplinar em Audiologia. DISFAGIA; Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago; Fisiologia da deglutição; Métodos de avaliação nas disfagias; Disfagias em recém-nascidos e lactentes: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico; Disfagias em crianças com disfunções neuromotoras: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico; Disfagias neurogênicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico; Disfagias mecânicas/oncológicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico; Disfagia psicogênica: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico; Atuação hospitalar: avaliação, orientação, tratamento e encaminhamentos a pacientes da clínica médica, UTI, berçário, UTI neonatal e geriatria; Trabalho interdisciplinar em disfagia. FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL: Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais; Políticas de atendimento educacional especializado; Aquisição da leitura, escrita e alfabetização; Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem; Atuação fonoaudiológica na educação: ações vinculadas a alunos, professores, gestores e equipes multidisciplinares. LINGUAGEM: Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita; Transtornos de fala e fluência: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Distúrbios de linguagem oral e escrita: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos ciclos de vida; Transtornos do desenvolvimento: espectro autístico, deficiência intelectual e física e outros; Afasias: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Linguagem nos processos de envelhecimento; Trabalho interdisciplinar em Linguagem. MOTRICIDADE OROFACIAL: Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais nos ciclos da vida; Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial; Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, traumas da face, cirurgia ortognática, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio-palatinais e demais máis-formações orofaciais; Alterações de fala músculo esqueléticas; Desenvolvimento e alterações da função respiratória; Trabalho interdisciplinar em Motricidade Orofacial. VOZ: Anatomia e fisiologia do aparelho fonador; Distúrbios da voz; Avaliação de voz clínica, voz profissional e em fononologia; Métodos de avaliação em voz; Teoria da fonação; Tratamento em voz clínica; Fisiologia, aplicabilidade e raciocínio clínico das técnicas vocais; Intervenção/tratamento em voz profissional; Tratamento em fononologia; Voz e disfonia nos ciclos de vida: da infância à senectude; Promoção de saúde, qualidade de vida e voz; Microcirurgias da laringe; Trabalho interdisciplinar em voz. SAÚDE COLETIVA: Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde; Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva; Planejamento e gestão em saúde; Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos de assistência em saúde; Ações de promoção e educação; Ações de prevenção e reabilitação; Educação em saúde; Atuação fonoaudiológica em saúde coletiva; Trabalho interdisciplinar em saúde coletiva.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Código de ética Médica. Hipertensão Arterial Sistêmica: conceito, prevalência, importância epidemiológica, causas, lesões órgão- alvo, exames complementares, terapêutica (medicamentosa e não-medicamentosa). Síndrome metabólica: conceito, reconhecimento, exames complementares, terapêutica, abordagem multidisciplinar. Doença arterial coronariana: conceito, fatores de risco, prevenção primária e secundária, angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supra desnivelamento do segmento ST, exames complementares, indicação de intervenções terapêuticas (cirurgia de revascularização miocárdica, angioplastia transluminal coronária com stent), terapia medicamentosa, prognóstico. Exames complementares para elucidação diagnóstica na cardiologia: eletrocardiograma de repouso convencional; ecocardiograma bidimensional com doppler; MAPA; holter de 24 horas; tilttest; teste ergométrico; cintilografia do miocárdio em repouso e no estresse; ressonância nuclear magnética; cateterismo cardíaco: indicações e interpretação. Dislipidemias: tipos; importância como fator de risco para doenças cardiovasculares; exames complementares; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Doenças valvulares cardíacas: conceito; diagnóstico; exames complementares; indicação para tratamento clínico ou cirúrgico; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Arritmias cardíacas: causa; diagnóstico e terapêutica das arritmias cardíacas, mais frequentes. Insuficiência cardíaca: conceito; epidemiologia; etiologia; diagnóstico; insuficiência cardíaca com área cardíaca normal; exames complementares; terapêutica medicamentosa, não- medicamentosa e intervencionista. Doença de chagas.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Código de ética Médica. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrosalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica, Fundamentos Técnicos dos processos da Síntese Cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiro socorro e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve-perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireóide e da paratireóide. Afecções cirúrgicas supra-renais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal, Hernias. Afecções cirúrgicas do medianismo. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio. Acesso a cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do Jejunóleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: Aspectos Gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

Código de Ética Médica. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e

outras. Empiema pleural. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírose. Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Antibióticos e antivirais. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade. Epidemiologia; interpretação de exames, tratamento, acompanhamento e evolução de doenças, ações de promoção, prevenção e assistência aos usuários do Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS. Doenças ginecológicas; endometriose; medicina interna.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Código de Ética Médica. Diabetes Mellitus: classificação, quadro clínico e tratamento, complicações crônicas do diabetes mellitus, neuropatia, nefropatia, vasculopatia, oftalmopatia; cetoacidose diabética; coma hiperosmolar não cetótico; hipoglicemias; tiorixicose; hipotireoidismo; tumores da tireóide; insuficiência adrenal; hipercortisolismo; nanismo hipofásico; hiperprolactinemia; distúrbio do metabolismo do cálcio; diabetes insípido e secreção inapropriada do hormônio anti-diurético; hiperplasia adrenal congênita; distúrbios da diferenciação sexual; amenorréia e menopausa; distúrbios do córtex e da medula supra-renal; osteoporose; obesidade; neoplasia endócrina múltipla; terapia com glicocorticoide; distúrbios da glândula tireóide; distúrbios da adeno-hipofise e do hipotálamo; distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Código de Ética Médica. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesáreas e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Código de Ética Médica. Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas, Retardo de consolidação e pseudo-artrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necrose ósseas. Osteomielite: Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos Página 26 de 34. periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistese. Traumatismo do membro superior e inferior. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Vigilância Epidemiológica. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009

MÉDICO PEDIATRA

Código de Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningites de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Código de Ética Médica. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar.

MÉDICO PSIQUIATRA

Código de Ética Médica. Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delírium,

Demência, Transtornos Amnésicos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Código de Ética Médica e Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR.

MÉDICO VETERINÁRIO

Ética profissional. Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

NUTRICIONISTA

Ética profissional. Conhecimento e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organograma de Unidades de Alimentação e Nutrição. Controle higiênico-sanitário de edificações e instalações. Educação e orientação nutricional, produção e o consumo dos alimentos saudáveis. Controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; necessidades nutricionais referentes a patologias relacionadas à alimentação e à nutrição. Avaliação antropométrica. Vigilância sanitária (Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA) em estabelecimentos que distribuam, fabriquem ou comercializem alimentos, pareceres, informes técnicos e relatórios. Recomendações nutricionais para idosos, adulto e pediatria. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Microbiologia dos alimentos. Saúde pública. Alimentos dietéticos (funcionais) e alternativos. Administração de serviços de alimentação; planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; critérios para elaboração de cardápios. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial, dietoterapias. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral).

PSICÓLOGO

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção da dependência química. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Assistente Técnico Administrativo, Professor 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental.

LINGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

MATEMÁTICA: Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais; Números Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Números Reais; Razão e proporção; Sistemas de Equações do 1º grau e 2º grau; Potências; Monômios e Polinômios; Produtos Notáveis; Teorema de Pitágoras; Regra de Três Simples e Composta. - Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Sistema monetário. Geometria Plana; Geometria Espacial; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Trigonometria no Triângulo Retângulo. - Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem, Estatística; Média Aritmética; Moda e mediana; Juros simples, Gráfico e Informação; População e amostra. Análise Combinatória; Probabilidade. - Função Afim; Frações e Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Bandeirantes e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Organização do ambiente de trabalho. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e

requerimento). Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Conhecimentos sobre recebimento, armazenamento e distribuição de produtos.

PROFESSOR 20H

Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância, valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extra-escolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais), elaboração e aplicação de proposta pedagógica, elaboração e cumprimento de plano de trabalho, estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNEs, articulação escola-comunidade, planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos; noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental; parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; capítulo III – da Educação, da Cultura e do Desporto – Seção I. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Gestão democrática da escola. Educação na perspectiva crítica. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – Introdução, Formação pessoal e Social e Conhecimento de Mundo (Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem oral e escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; Desenvolvimento infantil; Concepções de infância; O desenvolvimento segundo o Piaget; Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança (estágio-sensório-motor, estágio - pré-operatório); Fases psicosssexuais do desenvolvimento (FREUD); O desenvolvimento mental da criança, A história das Creches (No Brasil, na Europa e nos EUA); Estatuto da criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90); A educação na legislação brasileira atual (Lei Federal nº 9394 de 20/12/96); Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº5, de 17/12/2009); Teoria das inteligências múltiplas; Pedagogia Histórico-Crítica; Gestão democrática e participativa. Metodologia da Língua Portuguesa: parâmetros curriculares nacionais - Língua portuguesa. Alfabetização: relações entre letramento e alfabetização. Abordagens interacionista e sociointeracionista. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Aspectos linguísticos: linguagem, língua e fala; origem e evolução. Aspectos psicolinguísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferentes classificações. Aspectos sociolinguísticos: função social da linguagem, variantes linguísticas, padrão culto, padrão popular, variantes sociológicas. Leitura: objetivos, aspectos cognitivos (conhecimentos prévio, expectativas e estratégias de processamento de texto), tipo de leitura: informativa, formativa e literária. Interação leitor e texto. Noções básicas de intertextualidade. Avaliação em leitura. Literatura: objetivos da literatura no primeiro e no segundo ciclos, relações entre a arte e literatura, a biblioteca no contexto escolar, biblioteca de classe. Produção de texto: objetivos, texto oral X texto escrito. Tipos de textos. Prática textual na sala de aula. Análise de erros. Avaliação de produção de textos. Conhecimentos linguísticos: objetivos. Língua falada X língua escrita. Gramática de uso X gramática formal. Metodologia da Matemática: Concepções sobre aquisição/construção do conhecimento matemático. O conceito de espaço e o ensino da geometria: a criança e o espaço tridimensional em que vive. Abordagem intuitiva dos conceitos topológicos e geométricos. O número e a invenção dos sistemas de numeração: a construção do conceito de número. Fundamentos dos sistemas posicionais. As operações em números naturais: conceitos fundamentais e propriedades estruturais. O ensino dos processos operatórios. Os números racionais: forma de fração: conceitos, representação, operações. Forma decimal: fundamentos, registro, operações. Porcentagem como aplicação do conceito de centésimo. O sistema de medidas: a medida como relação entre os números e o universo tridimensional: comprimento, área, volume, massa, capacidade. A medida do tempo e sua importância social. A medida de valor. Metodologia de História e Geografia: Grupos Sociais; o educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar, na escola. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; A presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. O município: a paisagem local: a vida no campo e na cidade; apropriação e transformação da natureza; o processo histórico. Preservação e cuidados como o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. Orientações didáticas para o estudo de História e Geografia no primeiro ciclo do Ensino Fundamental. Metodologia de Ciências: domínio do corpo — esquema corporal. Percepção do mundo — os sentidos. Saúde, bem-estar e qualidade de vida: doenças preveníveis por vacinação, verminoses, doenças mais comuns. O corpo: locomoção, digestão, respiração, circulação, reprodução. Meio-ambiente: inter-relação entre os seres vivos, equilíbrio ecológico, recursos naturais, importância da preservação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de

Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente de Serviços Gerais, Borracheiro, Eletricista, Mecânico, Motorista, Operário, Operador de Máquinas, Pedreiro, Vigia

LINGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, Operações com frações; Razão e proporção; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Bandeirantes e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.